

A SECURITIZAÇÃO NA TRÍPLICE-FRONTEIRA BRASIL-COLÔMBIA-PERU E O PAPEL DO EXÉRCITO BRASILEIRO NA REGIÃO

SECURITIZATION IN THE BRAZIL-COLOMBIA-PERU FRONTIER TRIPLE AND THE ROLE OF THE BRAZILIAN ARMY IN THE REGION

Luís Fernando Tavares Ferreira

Major
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército
22290-270 Rio de Janeiro, Brasil
captavares00@yahoo.com.br

André Luiz do Nascimento Cabral

Major
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército
22290-270 Rio de Janeiro, Brasil
andrelncabral@hotmail.com

Tássio Franchi

Professor Doutor Assistente
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército
22290-270 Rio de Janeiro, Brasil
tasfranchi@gmail.com

Resumo

A partir do contexto do pós-Guerra Fria, os Estudos de Segurança Internacional, desenvolvidas pela Escola de Copenhague, ampliaram o escopo das ameaças e o debate em torno do conceito de securitização. A securitização, entendida como um 'ato de fala', é onde determinados setores constroem ameaças à existência de uma unidade, demandando a adoção de medidas para contrabalançá-las. Este artigo observou, alicerçado neste referencial teórico, duas questões inter-relacionadas. Primeiro a presença do discurso securitizador nos documentos que norteiam a Defesa Nacional em três países: Brasil, Colômbia e Peru (Políticas e Estratégias Nacionais de Defesa e Livros Brancos de Defesa Nacional). Em seguida, ações de securitização no Trapézio Amazônico, nome pelo qual é conhecida a região da tríplice-fronteira, em especial aquelas que tem como ator principal as organizações militares de cada uma destas nações. Neste enquadramento, o presente artigo permite perceber o alinhamento entre o discurso oficial destes Estados e a prática de securitização dos três países em uma área sensível da Amazônia.

Palavras-chave: Amazônia, Securitização, Tríplice-Fronteira, Exército Brasileiro.

Como citar este artigo:

Ferreira, L.; Cabral, A.; Franchi, T. 2017. A securitização na tríplice-fronteira brasil-colômbia-peru e o papel do exército brasileiro na região. *Revista de Ciências Militares*, maio de 2017 V (1), pp. 377-401.
Disponível em: <http://www.iesm.pt/cisdi/index.php/publicacoes/revista-de-ciencias-militares/edicoes>.

Abstract

From the post-Cold War context, the International Security Studies, developed by the Copenhagen School, widened the scope of the threats and the debate around the concept of securitization. Securitization, understood as a 'speech act', is where certain sectors construct threats to the existence of a unit, demanding the adoption of measures to counterbalance them. Based on this theoretical reference, this article has observed two interrelated issues: First, the presence of securitization discourse in the documents that guide National Defense in three countries: Brazil, Colombia and Peru (National Defense Policies and Strategies and National Defense White Papers); Followed by actions of securitization in the Trapezoid Amazon, name by which is known the region of the triple border, especially those that have as main actor the military organizations of each one of these nations. With this, the article was able to perceive the alignment between the official discourse of these States and the practice of securitization of the three countries in a sensitive area of the Amazon.

Keywords: Security, Securitization, Triple Border, Brazilian Army.

1. Introdução

Este estudo analisou a securitização da Amazônia, com foco na tríplice-fronteira Brasil-Colômbia-Peru e o papel do Exército Brasileiro, sendo a escolha motivada pela relevância estratégica da região no tocante a questões diplomáticas, logísticas, de segurança e de defesa. O objetivo do estudo é demonstrar a influência da securitização na concepção da estrutura militar existente nessa região.

A estrutura deste artigo está dividida em seções inter-relacionadas, sendo a primeira, a análise conceitual da segurança. A segunda, abordando o processo de securitização, e finalmente, a securitização na tríplice-fronteira Brasil-Colômbia-Peru e o papel do Exército Brasileiro na região.

A segurança é um dos temas centrais em todos os Estados Nacionais. Ela vem sendo influenciada por fatos e fatores internos e externos ao longo dos séculos. Contudo, foi a partir do período pós-2.ª Guerra Mundial que os Estudos de Segurança Internacional (ESI) surgiram focados nas novas estratégias decorrentes dos debates de como proteger o Estado contra as ameaças internas e externas (Buzan e Hansen, 2009, p.33). A partir desse ponto, procurou-se apresentar uma definição universal de segurança, não obtendo êxito até aos dias atuais. Para alguns autores, a segurança é um conceito ligado a um objeto de referência específico (Buzan e Hansen, 2009, p.37). Para outros, o conceito de segurança permanece indefinido, sendo objeto de um debate acadêmico, mas com significativas repercussões políticas quanto ao seu conteúdo (Herz, 2010a, p.331).

A região da tríplice-fronteira é conhecida por esse nome pelo fato dela englobar a fronteira de três países amazônicos, Brasil, Colômbia e Peru. Já o termo Trapézio Amazônico

é conceituado por Chaumeil (2010, pp.356-357) que destaca que essa designação diz respeito a uma faixa estreita de terra, em forma de trapézio, que liga o extremo sul da Colômbia à Amazônia, englobando os territórios adjacentes do Peru e do Brasil num raio de cerca de 60 (sessenta) quilômetros desde o ponto de interseção das três fronteiras (Figura 1). Na literatura, os termos tríplice-fronteira e Trapézio Amazônico são expressões com o mesmo significado.



Figura 1 – Tríplice-fronteira Brasil-Colômbia-Peru

Fonte: (Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia-CENSIPAM, 2017).

A tríplice-fronteira Brasil, Colômbia e Peru, pela sua posição estratégica no coração da bacia amazônica e localizada às margens do principal eixo de comunicação, o rio Amazonas/Solimões (Figura 1), foi palco ao longo dos séculos XVII, XVIII e XIX de acirradas disputas territoriais, primeiramente entre colonizadores portugueses e espanhóis e, posteriormente, entre as nações recém-libertadas do jugo colonial (Peiter et al. 2013, p.2498).

A estabilização das fronteiras internacionais foi tardia, ocorrendo somente no início do século XX com a demarcação do limite internacional entre esses três países, em 1922, com a assinatura do Tratado Lozano-Salomón que delineou a configuração atual deste território (Peiter et al. 2013, p.2498).

Essa área é formada pelo Estado do Amazonas no Brasil, pelo Departamento do Amazonas na Colômbia e pelo Departamento de Loreto no Peru. A região é formada pelos

municípios de Tabatinga, Benjamin Constant e Atalaia do Norte no lado brasileiro, pelos municípios de Leticia e Puerto Nariño na Colômbia, e pelos distritos de Yavari e Ramón Castilla pertencentes à província de Mariscal Ramón Castilla no Peru, onde estão as localidades de Islândia e Santa Rosa a poucos minutos de Tabatinga e Leticia (Peiter et al. 2013, p.2498).

A securitização refere-se, mais precisamente, ao processo de apresentação de uma questão em termos de segurança, ou seja, como uma ameaça existencial (Buzan e Hansen, 2009, p.214). Dessa forma, pode-se inferir que segurança e securitização são conceitos complementares.

Neste contexto, a securitização da região amazônica possui duas vertentes fortes, sendo a primeira conectada com a securitização ambiental e com o receio de um intervencionismo internacional (Buzan e Waever, 2003; Mattos, 1980); e por outro lado, problemas ligados às “novas ameaças”, frequentemente de caráter transnacional, de que são exemplos o narcotráfico, a imigração ilegal, a biopirataria, entre outras (Urt e Pinho, 2010, p.34). De modo geral, esta dinâmica vem ocorrendo desde a década de 1970, com a assinatura do Tratado de Cooperação Amazônica (1978)¹ (Brasil, 2017a). e, posteriormente, com as tentativas de aumentar a presença dos estados nacionais na região, por meio, inclusive, da instalação de bases militares (Franchi et al. 2011, p.37). As regiões onde existem cidades gêmeas, de ambos os lados da fronteira, são um ponto de atenção dos países. Na região amazônica, existem sete cidades gêmeas, sendo uma delas Tabatinga (Amazonas), que se conecta com Leticia (Colômbia) e ainda tem em frente a localidade de Santa Rosa (Peru).

As abordagens dos Estudos de Segurança Internacional (ESI), desenvolvidas pela Escola de Copenhague, ampliaram o escopo das ameaças e os objetos de referência, concentrando-se na securitização (Buzan & Hansen, 2009, p.71). Para estes autores a securitização dessas ameaças pelos Estados Nacionais contribui para o surgimento de uma nova mentalidade de segurança nacional, refletindo diretamente no incremento da presença militar nas fronteiras dos países. Nesta linha de raciocínio, coube investigar tal investida na fronteira Brasil-Colômbia-Peru, a partir da segunda metade do século XX.

A investigação passou por uma fase de pesquisa bibliográfica e documental, tendo como objetivo selecionar informações que permitissem apresentar, de forma efetiva, a influência da securitização na tríplice-fronteira no papel do Exército Brasileiro nessa região. Metodologicamente optou-se pela comparação entre os documentos de defesa brasileiros, peruanos e colombianos; identificação de argumentos com recorte espacial/temáticos que englobassem a região estudada; e posterior análise dos resultados.

Na continuação, o artigo apoiou-se nos conceitos de segurança e no processo de securitização, desenvolvidos e discutidos por atores como Buzan e Weaver (2009), Greb (2005) e Villa (2014), com ênfase nos teóricos da Escola de Copenhague Buzan e Weaver e seus leitores (Motta, 2014; Buzan & Hansen, 2012; Urt, Pinho, 2010; Herz, 2010a).

¹ Tratado de Cooperação Amazônica. Disponível em: www2.mre.gov.br/dai/tca.htm, [Consult. 11 mar. 2017].

A partir deles, observam-se os elementos constitutivos da securitização: o objeto referente, o agente securitizador e a audiência (Motta, 2014, p.18), os quais estão presentes na securitização da região da tríplice-fronteira. Assim, procurar-se-á entender como a tríplice-fronteira (objeto referente) é tratada pelos Estados Nacionais e o Exército Brasileiro (agentes securitizadores), após o consentimento da população dos três países dessa área (audiência). Essas etapas foram atendidas por (i) por meio de uma investigação sobre a atuação dos militares na região, a partir da pesquisa documental e bibliográfica em bases de periódicos e outras produções; (ii) pela consulta de manuais militares MD 35-G-01 – Glossário das Forças Armadas, 4.^a edição, 2007; EB 20-MF – 10.102 - Doutrina Militar Terrestre (Brasil, 2014a) , EB 20-MF – 10.103 – Operações e EB 20-MF – 10.107 - Inteligência Militar Terrestre (Brasil, 2014b); (iii) pela consulta aos documentos oficiais brasileiros com aderência ao tema, tais como Constituição Federal (CF), Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN), Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END), a Política Nacional de Inteligência (PNI) e o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF); (iv) pela consulta a Política de Defesa e Seguridade para a Nova Colômbia 2015-2018 e (v) pela consulta ao Livro Branco de Defesa peruano e à revista institucional do Ministério da Defesa do Peru, de 2016. A apreciação destes documentos consolidou o conhecimento das diretivas de defesa e segurança desses três países, possibilitando as análises e as inferências sobre a securitização dessa tríplice-fronteira.

Por fim, este artigo procurará apresentar as conclusões obtidas por meio das análises das informações extraídas das fontes utilizadas, de forma a contribuir com novas visões sobre o tema abordado.

2. Os conceitos de Segurança

A inexistência de uma definição universalmente aceita de segurança provoca debates entre autores e Estados que têm concepções e conceitos divergentes do que venha a ser esse termo (Duarte, 2012). Coadunando com esse pressuposto, Amaral (2008) afirma que “não há uma definição única de segurança, sendo um conceito essencialmente disputado”. Ullman (1983) redefiniu o conceito de segurança, tratando de ameaças não militares:

“Uma ação ou sequência de eventos que ameace drasticamente, em um relativo curto espaço de tempo à qualidade de vida dos habitantes de um Estado, ou ameace significativamente estreitar a gama de escolhas políticas disponíveis a um Estado ou a entidades privadas não-governamentais (pessoas, grupos, corporações) dentro do Estado” (Ullman, 1983, p.133).

Alinhada com essa afirmação, Herz (2010a, p.331) atesta que “as posições sobre o conceito de segurança variam desde a versão realista tradicional até aquelas que afirmam que qualquer tema pode tornar-se assunto de segurança”. Assim, para esta autora, a segurança engloba quaisquer assuntos que envolvam possível ou efetivo uso da violência física.

A segurança não pode ser analisada sem considerar a visão de Barry Buzan. Este autor teve papel primordial na ampliação do conceito de segurança, ao considerar os

setores militar, político, económico, *societal* e ambiental como fontes geradoras de ameaças militares, políticas, económicas, *sociais* e ambientais à segurança do Estado (Williams, 2008). Paralelo a isso, ele propôs a ampliação dos “objetos de referência” da segurança, onde não apenas o Estado deveria ter sua segurança garantida, mas também os indivíduos e o Sistema Internacional deveriam estar protegidos contra ameaças de diversas naturezas.

Jackson-Preece (2011) afirma que no âmbito dos Estados e da Comunidade Internacional, a temática da segurança passou a ser discutida de forma continuada. Neste sentido, cabe ressaltar três aproximações do entendimento acerca de segurança. Primeiramente, a perspectiva da “segurança nacional”, que percebe os Estados, ao mesmo tempo, como fontes da segurança e das suas principais ameaças. Em segundo lugar, a perspectiva da “segurança internacional”, que propõe um mundo caracterizado pela mistura de conflito e cooperação, constituindo uma “sociedade anárquica”; e, finalmente, a perspectiva da “segurança humana”, que considera a segurança do indivíduo como questão fundamental no aspeto global, transbordando da esfera da política meramente doméstica.

Diante disso, infere-se o caráter inovador de Buzan frente ao conceito de segurança proposto por Ullman (1983) citado anteriormente, uma vez que ele amplia os tipos de ameaças e os objetos de referência para a segurança.

Assim, o argumento de Buzan é inovador quando comparado ao de Ullman, pois além de ampliar os tipos de ameaça, insere outros objetos de referência no campo de pensamento do analista. Mas apesar deste novo avanço, o Estado ainda tem a primazia como o mais relevante objeto de referência. Agora, porém, esta primazia não mais implica exclusividade: para a teoria ampliadora dos Estudos de Segurança o Estado compartilha com indivíduos e o sistema internacional (ou até outros sujeitos/objetos) a prerrogativa de ser o objeto da segurança (Amaral, 2008, p. 68).

Sob outro ângulo, Haftendorn (1991, p.3) destaca que “cada conceito de segurança se relaciona com uma diferente tradição filosófica, da mesma forma que remete a uma interpretação histórica específica das relações internacionais”.

Entretanto, Amaral (2008, p.35) lembra que o conceito de segurança também possui uma relação muito íntima (1) com os desenvolvimentos históricos que têm lugar no sistema internacional e (2) com a própria constituição dos atores internacionais. Logo, a ideia de segurança deve necessariamente ser considerada em relação com o contexto sociopolítico que lhe confere significado.

Contribuindo com a ideia acima, Sheehan (2005, p.43) já afirmava que “a segurança é um conceito socialmente construído, o que lhe sujeita às mutações decorrentes das mudanças materiais no ambiente externo e nos modos em que pensamos estas questões”.

Por outro lado, Buzan e Hansen (2012) enfatizam que a nova visão do mundo, no período pós-Guerra Fria, teoriza a segurança para além do Estado, não dando ênfase apenas ao setor militar, mas conferindo importância às ameaças domésticas e transfronteiriças.

A segurança é abordada nos documentos brasileiros oficiais de Defesa Nacional como pode ser observado na Estratégia Nacional de Defesa (END) brasileira que afirma que a segurança é tradicionalmente vista somente do ângulo da confrontação entre nações, ou seja, a proteção contra ameaças de outras comunidades políticas ou, mais simplesmente, a defesa externa (Brasil, 2012a, p.12). Esse documento também salienta que, gradualmente, o conceito de segurança foi ampliado, passando a abranger os campos político, militar, econômico, psicossocial, científico-tecnológico, ambiental e outros, alinhando-se com a ampliação das naturezas das ameaças proposto por Buzan (Brasil, 2012a, p.12)².

Alinhado com a Estratégia Nacional de Defesa, o manual MD 35-G-01 – GLOSSÁRIO DAS FORÇAS ARMADAS, 4.^a edição, expedido pelo Ministério da Defesa (MD) define a segurança como:

“Sentimento de garantia necessária e indispensável a uma sociedade e a cada um dos seus integrantes, contra ameaças de qualquer natureza. Condição que resulta do estabelecimento e conservação de medidas de proteção que assegurem um estado de inviolabilidade contra atos ou influências hostis” (Brasil, 2007).

Dessa forma, podemos observar o conceito amplo dado pelo documento do Exército Brasileiro para segurança.

No caso da Colômbia, no documento *Política de Defensa y Seguridad para la Nueva Colômbia 2015-2018* (Colômbia, 2015), não se especificou um conceito de segurança de forma separada, antes de utilizar o termo. Entretanto, nas páginas iniciais que trazem a visão do setor de Defesa se lê:

“De esta forma la presente política recoge la visión del Sector Defensa frente a los diferentes desafíos que deben afrontarse, en el marco de la paz y el posconflicto, en los ámbitos de la defensa nacional, la seguridad ciudadana, la seguridad pública y la lucha contra el crimen organizado, en los próximos cuatro años. La Política plantea un diagnóstico que soporta la formulación de un objetivo general y nueve objetivos estratégicos sectoriales que serán desarrollados a través de los diferentes planes estratégicos institucionales. Dichos objetivos buscan responder a los retos y oportunidades existentes en las áreas de contribución a la paz, la defensa nacional, la seguridad ciudadana, la lucha contra el crimen organizado, la transformación del Sector, la cooperación internacional, la gestión del riesgo, el bienestar de los miembros de la Fuerza Pública y la protección del medio ambiente; así como las necesarias contribuciones al desarrollo del país y las modernizaciones que se requerirán en la construcción de la paz y el posconflicto” (Colômbia, 2015. p.6).

² (BRASIL, 2012a) afirma que o Estado Brasileiro entende que “Segurança é a condição que permite ao País preservar sua soberania e integridade territorial, promover seus interesses nacionais, livre de pressões e ameaças, e garantir aos cidadãos o exercício de seus direitos e deveres constitucionais” (Brasil, 2012a, p.8). Mas, o documento segue ao longo do texto discutindo e detalhando este conceito.

Aqui observamos que para além de uma visão ampla o documento faz referência à segurança cidadã, à segurança pública, ao crime organizado e ao pós-conflito com as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) que tem conexão com a realidade nacional.

A *Política de Estado para la Seguridad y la Defensa Nacional* do Peru está expressa no capítulo III do *Libro Blanco De La Defensa Nacional* (Peru, 2005). Neste documento o conceito de segurança é expresso da seguinte forma:

“La seguridad es la situación en la cual el Estado tiene garantizado su independencia, soberanía e integridad y, la población los derechos fundamentales establecidos en la Constitución” (Peru, 2005. p.62).

Diante do exposto nos documentos dos três países, podemos perceber que existem semelhanças e diferenças nas concepções de segurança, o que corrobora com a visão dos teóricos de que segurança é um conceito distante de uma padronização ou consenso, estando este conceito muito mais alinhado com o histórico e as condutas por parte dos Estados Nacionais perante aos seus atuais desafios, o que influenciará o emprego dos meios da defesa para vencer esses desafios.

3. O processo de securitização

A expressão “Escola de Copenhague” foi criada por Bill McSweeney, em 1996, para designar o grupo de pesquisadores europeus, liderados por Barry Buzan e Ole Wæver, que, desde 1988, vinham desenvolvendo pesquisas sobre o campo da segurança no âmbito do *Copenhagen Peace and Research Institute* (COPRI), sediado na capital da Dinamarca, razão pela qual possui grande influência na maior parte da Europa (Amaral, 2008, p.69-70).

Uma das premissas centrais dessa Escola é que a palavra segurança traz consigo a própria ação de securitizar uma questão, tratando-a como pertencente ao campo da segurança (Motta, 2014, p.24).

A Escola de Copenhague considera que as ameaças à segurança são socialmente construídas. Esta Escola afirma, ainda, que “a securitização e seus critérios são práticas intersubjetivas, por meio das quais um agente securitizador procura estabelecer socialmente a existência de uma ameaça à sobrevivência de uma unidade” (Buzan et al. 1998, p.30).

O cenário pós-Guerra Fria impôs a percepção de ameaças enfrentadas por indivíduos, grupos, regiões, ecossistemas, civilizações, dentre outras. Consequentemente, várias questões passaram a ser securitizadas nas esferas locais, nacionais e global - terrorismo, epidemias, danos ambientais, crimes transnacionais, consumo/produção de drogas, fontes energéticas, etc. Neste contexto, a *Special Security Conference*, considerada um marco temático para segurança no Hemisfério Ocidental, realizada no México em 2003, estabeleceu a *Declaration on Security in the Americas* que aborda a perspectiva da segurança em termos multidimensionais, ampliando a sua visão ao abarcar aspetos políticos, sociais, ambientais e ligados à área da saúde (Herz, 2010b, p.605).

Buzan et al. (1998, p.30) afirma que não é possível medir a segurança objetivamente. Assim, uma abordagem objetivista de segurança só se torna viável em caso de ameaças inequívocas e imediatas, como carros de combate (CC) hostis cruzando a fronteira de um país.

Entre os estudiosos da Segurança Internacional, a securitização é tida como um ato de oralidade. Nesse sentido, para Buzan et al. (1998, p. 37) a securitização é um “ato de fala”, cujas palavras trazem consigo referências às ameaças à existência de uma unidade, demandando a adoção de medidas para contrabalançá-las. Se o agente securitizador for o Estado-Nação, este, em tese, encontra-se apto a se contrapor a essas demandas, após requerer poderes especiais para isso.

No estudo da securitização, há a necessidade de se estudar o discurso desse agente securitizador que costuma fazer referência, não só à sobrevivência da unidade como também à hierarquia das ações para se contrapor às ameaças a sua existência que, conforme aponta Buzan et al. (1998, p.31), é apenas uma iniciativa de securitização, a qual pode ser aceita ou não. Diante disso, a securitização será efetivada quando o público-alvo a considerar legítima e a ameaça é for concreta, de tal modo que justifique a não observância das normas políticas vigentes para combater essas ameaças.

Dessa forma, Buzan et al. (1998, p.29) aponta para a securitização como sendo uma intensificação da politização, no qual transitam temas “não politizados”, portanto não sendo objeto de políticas públicas; “politizados”, sendo atendidos por políticas públicas e, por fim, os temas “securitizados”. Portanto, “A segurança é o movimento que leva a política para além do que estabelece regras de jogo e enquadra a questão tanto como um tipo especial de política ou como acima da política” (Buzan et al. 1998, p.38).

A securitização para Buzan et al. (1998, p.31), não só deve ser evitada, como na maioria dos casos deve ser desestimulada, de modo que se busque a discussão no âmbito da política normal. Essa posição consiste em uma parte normativa da teoria, que consiste na limitação do alargamento da agenda de segurança que se realiza ao se considerar a “política de ameaça à existência” como foco dos estudos de segurança. Contudo, o autor salienta que existem questões facilitadoras sob as quais o ato da fala é bem-sucedido em relação a seus objetos, específicas para cada setor temático, o que limita as chances de sucesso das iniciativas de securitização realizadas (Buzan et al. 1998, p.31).

Buzan e Hansen (2012,) alertam para o fato de que se a securitização se assenta na tensão amigo-amigo, o seu complemento, a desecuritização, se situa no afrouxamento dessa mesma tensão, o que impossibilita que esse ato esteja baseado, apenas, em uma representação discursiva, sendo necessário um processo mais complexo de questionamento e transformações de percepção de ameaças entre os atores envolvidos.

Há três tipos de unidades envolvidas na análise de segurança, as quais compõem o processo de securitização nos critérios de Buzan et al. (1998, p. 36): os objetos referentes, os atores securitizados e os atores funcionais, que são definidas conforme se segue:

O objeto referente que o autor declara é a ameaça a sua existência. Usualmente, o Estado-Nação assume esse papel, que se relaciona diretamente à ameaça a sua sobrevivência e à manutenção da soberania. Para o autor, objetos referentes que remetem a coletividades limitadas, como Estados, nações ou civilizações, têm mais chances de serem aceitos do que objetos referentes mais amplos (Buzan et al. 1998, p.36).

O setor militar é rico em atores funcionais que influenciam a dinâmica do setor sem serem objetos referentes ou atores securitizadores. Muitos desses atores são os que influenciam a dinâmica de um setor. Normalmente destacam-se pela capacidade de exercer grandes pressões sobre a estratégia estatal de compras bélicas, balanço de pagamentos, questões de emprego da força militar e a capacidade de produção necessária à mobilização militar. Como exemplo, podem ser citadas as Forças Armadas, agências governamentais, indústrias de armamento, organizações intergovernamentais e não-governamentais (Buzan et al., 1998, p.55).

Finalmente, os atores securitizadores, são os autores das iniciativas de securitização, que se utilizam das estruturas de segurança para chamar a atenção para a necessidade de se tomarem medidas de emergência, com a finalidade de se proteger um determinado objeto referente da ameaça que identificam (Buzan et al. 1998, p. 55).

Para Duque (2008, p. 42), a teoria da securitização proposta pela Escola de Copenhague retira o foco de análise do Estado por meio da distinção do objeto referente e agente securitizador e da adoção de objetos referentes não estatais. Reconhece, entretanto, que as ações para combater as ameaças percebidas pela sociedade ainda passam, na maior parte das vezes, pelo Estado, o qual pode ser considerado, na análise, pelo menos um ator funcional.

Duque (2008, p.41) reforça a possibilidade de se separar os atores securitizadores e objetos referentes, exemplificando que, quando o Estado é o objeto referente, o governo pode falar em seu nome, nesse caso coincidindo com o agente securitizador. Pelo contrário, há objetos referentes que não o Estado, como o meio ambiente, nesse caso, em que a distinção entre o objeto referente e o agente securitizador se torna importante para se observar que o governo, embora possa adotar essa retórica, não está falando em nome próprio, ou seja, em nome do Estado.

Partindo desse ponto, a securitização procura explicar como a dinâmica das políticas de segurança a nível regional, que são uma resposta às ameaças concretas ou não, afetam os Estados Nacionais. Assim, a questão da retórica da segurança apresenta dois argumentos implícitos: sem a segurança contra a ameaça, a sociedade estaria em situação indesejável, e há a necessidade de se pagar um preço específico para combater essa ameaça (Amaral, 2008, p.73).

4. A securitização na tríplice-fronteira Brasil-Colômbia-Peru e o papel do Exército Brasileiro na região

A América do Sul é a região onde o fim da Guerra Fria provocou o mínimo de transformações. Entretanto, várias mudanças ocorreram nessa época, influenciando a concepção de segurança nessa área (Buzan & Waever, 2009, p.320).

Para que a securitização e sua relação com a segurança da tríplice-fronteira Brasil-Colômbia-Peru seja entendida, é necessário a referência de quais ameaças que podem ser identificadas nos documentos de defesa dos países analisados (Quadro 1).

Quadro 1 – Resumo das ameaças (Brasil-Colômbia-Peru)

Ameaças	Brasil	Colômbia	Peru
Terrorismo	X*	X	X
ADM	X*	X	X
Espionagem	X		X
Fracasso dos Estados		X	
Criminalidade Organizada	X	X	X
Sabotagem	X		
Interferência externa	X*	X	X
Ações contrárias à Soberania Nacional	X*	X	X
Pandemias			
Ataques Cibernéticos	X*	X	
Corrupção	X	X	
Ações contrárias ao Estado Democrático de Direito	X*	X	X
Crimes trasfronteiriços	X**	X	X
Crimes ambientais	X**	X	X

Legenda:

* Ameaças identificadas na PND e END

** Crimes que preveem a participação da força terrestre, quando cometidos na faixa de fronteira, conforme Lei Complementar n.º 97/1999, alterada pela Lei Complementar n.º 117/2004 e 136/2010.

Fonte: Brasil (2012a); PNI (2016); Colômbia (2015); Peru (2005).

O governo brasileiro editou o Decreto n.º 8.793, de 29 de junho de 2016, fixando a Política Nacional de Inteligência (Brasil, 2016a). Neste documento, estão listadas as ameaças que representam potencial capacidade de pôr em perigo a integridade da sociedade e do Estado e a segurança nacional do Brasil. Como critério para a seleção das ameaças, foram consideradas as elencadas pela Organização das Nações Unidas, o que foi feito com os demais Estados. Além disso, foram adicionadas as ameaças deduzidas da PND e END e constantes na Política Nacional de Inteligência (Brasil, 2016a), instituída pelo Decreto n.º 8.793, de 29 de junho de 2016, para compor esse rol de ameaças. Como resultado, o Estado brasileiro

possui 14 ameaças que atendem aos critérios estabelecidos, quais sejam: Terrorismo, Armas de Destruição em Massa (ADM), espionagem, criminalidade organizada, falhanço dos Estados, sabotagem, interferência externa, ações contrárias à soberania nacional, pandemias, ataques cibernéticos, corrupção, ações contrárias ao Estado Democrático de Direito, Crimes transfronteiriços e crimes ambientais (Quadro 1). No tocante ao terrorismo, o país tipificou essa modalidade de ameaça por meio da Lei n.º 13.260, que o disciplinou perante a legislação brasileira (Brasil, 2016d).

Nas fronteiras brasileiras, em particular, observam-se os ilícitos transnacionais em duas vertentes: o dos crimes contra a pessoa, envolvendo o narcotráfico, o tráfico de armas e munições, o tráfico de pessoas; e o dos crimes financeiros, como a lavagem de dinheiro e a corrupção (Cossul e Jaeger, 2016, p.141).

As características geográficas adversas das regiões lindeiras, a escassez de recursos, a estrutura deficitária dos órgãos responsáveis pela atuação na faixa de fronteira, o pequeno número de postos de fiscalização, o reduzido efetivo de agentes federais e a corrupção são alguns dos fatores que contribuem para aumentar a fragilidade do controle por parte do Estado (Santana, 2012, p. 4).

Para o caso colombiano e peruano, foram utilizados os mesmos critérios, com exceção da utilização da Política Nacional de Inteligência, devido à restrição ao seu acesso. Dessa forma, no caso colombiano e peruano, somente a sabotagem e a espionagem não coincidiram com as ameaças ao Estado Brasileiro previstas na PND, END e PNI (Quadro 1).

Sob a ótica regional, durante a *Special Security Conference*, realizada no México em 2003, representantes colombianos salientaram a ameaça representada por grupos armados ilegais, tráfico de drogas e terrorismo e as autoridades argentinas e brasileiras enfocaram a pobreza como uma ameaça (Herz, 2010b, p.605)

De fato, a Declaração de Bridgetown (OEA, 2002), pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), reconheceu essa definição atualizada de segurança ao afirmar que as “ameaças, preocupações e outros desafios à segurança no contexto hemisférico são de naturezas diversas e alcance multidimensional, e que o conceito e a abordagem tradicionais devem ampliar-se para englobar ameaças novas e não tradicionais, abrangendo aspectos políticos, económicos, sociais, de saúde e ambientais”. Essa Declaração reconheceu, ainda que, a segurança dos Estados do Hemisfério é afetada de forma diferente por ameaças tradicionais e pelas seguintes novas ameaças, preocupações e outros desafios de natureza diversa: (i) o terrorismo, o crime organizado transnacional (COT), o problema mundial das drogas, a corrupção, a lavagem de ativos, o tráfico ilícito de armas e as conexões entre eles; (ii) a pobreza extrema e a exclusão social de amplos setores da população que também afetam a estabilidade e a democracia. A pobreza extrema solapa a coesão social e vulnera a segurança dos Estados; (iii) os desastres naturais e os de origem humana, o HIV/AIDS e outras doenças, outros riscos à saúde e a deterioração do meio ambiente; (iv) o tráfico de seres humanos; (v) os ataques à segurança cibernética; (vi) a possibilidade de que surja um dano em caso de acidente ou incidente durante o transporte marítimo de materiais potencialmente perigosos, incluindo

o petróleo, material radiativo e resíduos tóxicos; (vii) a possibilidade do acesso, posse e uso de armas de destruição em massa e seus sistemas vetores por terroristas (OEA, 2003).

Fruto disso, infere-se que a segurança internacional na região sul-americana recebeu novo enfoque dos organismos regionais de segurança (ORS) e dos Estados Nacionais regionais, preocupados com a expansão dos fatores desestabilizadores da segurança regional, representados pelas novas ameaças praticadas pelos atores não estatais em um ambiente cada vez mais volátil, incerto, complexo e ambíguo.

Contextualizando os conceitos apresentados com o atual quadro de segurança na tríplice-fronteira amazônica (Brasil-Colômbia-Peru), verifica-se que os elementos básicos da securitização se encontram presentes nessa porção estratégica do arco amazônico ocidental, concretizando a tríade essencial do fenômeno da securitização.

Assim, o objeto, representado pelas diversas ameaças elencadas, encontra-se presente, em maior ou menor grau, nos três países dessa fronteira.

Prosseguindo, o agente securitizador também é observado na região. Os diversos Estados Nacionais, particularmente esses países fronteiriços, são os atores principais que apresentam os objetos como possíveis ameaças para a sua segurança nacional, objetivando obter as respectivas autorizações das suas sociedades para que possam adotar efetivamente as medidas excepcionais necessárias para minimizar a liberdade de ação dessas ameaças.

O caso mais emblemático diz respeito à Colômbia e ao Peru. Em razão dos momentos delicados em que esses países passam, sob o ponto de vista da segurança interna, os governos nacionais ao realizarem seus discursos securitizadores para os seus povos, são autorizados por essas sociedades a implementarem medidas emergenciais de segurança, tais como: maior controle nas fronteiras, maior fiscalização nos portos e aeroportos, restrição à livre deslocação em algumas partes desses países, dentre outras, com o propósito de incrementar a segurança interna da sua população.

Nessa mesma ótica da segurança, Shin (2015, p.44) afirma que o subcontinente sul-americano enfrenta sérios problemas relativos à fragilidade do império da lei e ao alto grau de violência social. Em sintonia com Shin, Orcar Medeiros Filho (2014, p.22-23) corrobora que as maiores ameaças existentes não têm origem nas políticas adotadas pelo Estado, mas na sua incapacidade de adotar políticas públicas eficientes no enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Nesse caso, os principais problemas não seriam “de” fronteira, ligados a questões de defesa, mas estariam “na” fronteira, que ligados a questões de segurança. Verifica-se que esse autor considera o aspecto social como fator desencadeador das ameaças, exigindo do Estado o emprego de outras ferramentas para solucionar os óbices existentes na fronteira.

Fruto desse ambiente volátil e incerto que caracteriza a região do Trapézio Amazônico, onde as ameaças são integrantes de uma teia de relações complexas, faz-se necessário analisar os documentos balizadores das políticas de defesa dos três países em tela, com o intuito de verificar se existe ações ou medidas reais para se contrapor às ameaças elencadas, materializando o ato do discurso.

Quanto ao Estado Brasileiro, a Constituição Federal no seu artigo 142.^o afirma que as Forças Armadas se destinam à defesa da Pátria, à garantia dos Poderes Constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem (Brasil, 1988). Essas missões das Forças Armadas caracterizam claramente a destinação constitucional dessas forças em garantir a defesa nacional e a segurança da sociedade brasileira.

Política Nacional de Defesa (Brasil, 2012a) fixa os objetivos da Defesa Nacional e orienta o Estado sobre o que fazer para alcançá-los. A Estratégia Nacional de Defesa (Brasil, 2012a), por sua vez, estabelece o como fazer o que foi estabelecido pela PND. Em comum, os documentos pavimentam o caminho para a construção da Defesa que o Brasil almeja. Uma Defesa moderna, baseada nos princípios democráticos, possuidora das capacidades necessárias para atender às necessidades de uma nação repleta de riquezas e inserida num mundo turbulento e imprevisível como o atual (Brasil, 2012a; p.5).

Realizada pela primeira vez de maneira conjunta, a edição da Política e da Estratégia também procura atender a um dos principais objetivos da Defesa Nacional: a consciencialização da sociedade brasileira sobre a importância dos temas desse setor para o País. Esses documentos partem de um pressuposto comum: o de que a Defesa não deve ser assunto restrito aos militares ou ao governo. Diferentemente, deve ser uma preocupação de toda a sociedade (Brasil, 2012a; p.5). Isso mostra que, a temática alcançou o nível da politização no país, reforçando a necessidade de a sociedade discutir sobre qual o modelo de defesa que ela almeja para a nação brasileira.

No corpo da PND, constam de forma direta ou indireta, 10 das 14 ameaças, sendo que para essas ameaças existem ações previstas para se contrapor. Passemos a analisá-las. O Brasil considera que o terrorismo internacional constitui risco à paz e à segurança mundial. Dessa forma, ele condena enfaticamente suas ações, ao mesmo tempo em que busca implementar as resoluções da Organização das Nações Unidas (ONU), reconhecendo a necessidade da cooperação internacional para prevenir e combater as ameaças terroristas (Brasil, 2012a, p.14). Nesse sentido, em 2013, o Exército Brasileiro criou o Comando de Operações Especiais (C Op Esp)³, antes nominado de Brigada de Operações Especiais (Bda Op Esp). Esse Comando possui tropas com mobilidade estratégia em condições de serem empregadas em todo o território nacional. Inclusive, mantém a 3.^a Companhia de Forças Especiais na cidade de Manaus, estando vocacionada para atuar no ambiente amazônico.

No tocante às ameaças cibernéticas, o Brasil apresenta uma previsão de Desenvolvimento de tecnologias que permitam o planejamento e a execução da Defesa Cibernética no âmbito do Ministério da Defesa e que contribuam com a segurança cibernética nacional, tais como: sistema modular de defesa cibernética e sistema de segurança em ambientes computacionais. Esse objetivo vem sendo atingido por meio da Diretriz para a Implantação do Comando de Defesa Cibernética (Brasil, 2016c)⁴.

³ <http://www.copesp.eb.mil.br/index.php/institucional-2> (Brasil, 2017b), [Consult. 11 mar. 2017].

⁴ Portaria n.º 519-EME, de 14 de dezembro de 2016, publicado no Boletim do Exército n.º 51/2016, de 23 de dezembro de 2016 (Brasil, 2016c).

Para as ameaças provenientes do falhanço dos Estados, criminalidade organizada, interferência externa, ações contrárias à soberania nacional, ações contrárias ao Estado Democrático de Direito, crimes fronteiriços e crimes ambientais, o Exército Brasileiro mantém, na cidade de Tabatinga, o Comando de Fronteira Solimões/8.º Batalhão de Infantaria de Selva (CFSOL/8.ºBIS)⁵, criado na configuração atual em 1992 (Figura 2), embora não tenha sido a primeira Organização militar brasileira na cidade. Esse Comando conta, ainda, com dois Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) junto à fronteira peruana, nas comunidades de Palmeiras do Javari e de Estirão do Equador, (ver zona oval vermelha inferior na Figura 2) e dois PEF na fronteira colombiana, nas comunidades de Vila Bitencourt e Ipiranga (ver zona oval vermelha superior na Figura 2). Esses pelotões contam com a presença dos elementos de outras agências governamentais, como a Polícia Federal (PF), contribuindo para o incremento da presença do Estado Brasileiro nessa região, como forma de minimizar a liberdade de ação dos atores não estatais geradores dessas ameaças nessa faixa de fronteira. Cabe destacar que a presença de representantes de outros órgãos governamentais nos PEF é uma medida alinhada com a diretriz I, §2.º, do Programa de Proteção Integrada da Fronteiras - PPIF (Brasil, 2016b).



Figura 2 – Localização dos Pelotões Especiais de Fronteira

Fonte: (Mendel, 2000).

⁵ <http://www.8bis.eb.mil.br/> (Brasil, 2017c), [Consult. 11 mar. 2017]

Ressalta-se ainda que os documentos brasileiros de defesa salientam a importância de fortalecer a segurança na faixa de fronteira brasileira. Nesse sentido, o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN) salienta que a segurança de um país é afetada pelo grau de instabilidade da região em que se situa, razão pela qual o país procura fortalecer a cooperação com os Estados vizinhos também na área militar (Brasil, 2012a). Isso se concretiza por meio da realização de operações militares combinadas com a Colômbia e com o Peru, respetivamente, contribuindo efetivamente para se aumentar a segurança na fronteira amazônica brasileira.

O Exército Brasileiro, dessa forma, dispõe dos recursos humanos e materiais necessários ao seu emprego, visando se contrapor às ameaças supracitadas evidenciadas na região da tríplice-fronteira. Além desses recursos, estão disponíveis como elemento de emprego, os sistemas operacionais das Brigadas e o sistema de vigilância e monitoramento de fronteiras; tropas de mobilidade tática e estratégica, sobretudo das Forças de Emprego Estratégico e tropas estacionadas na região amazônica; mísseis e radares antiaéreos para a defesa antiaérea (Brasil, 2012b, pp.64-65).

Nessa exposição, confirma-se que o ato do discurso de securitização das ameaças na região da tríplice-fronteira observados na PND e END, converteram-se em ações concretas para fazer frente às ameaças que incidem na região, demonstrando a concretização desse discurso securitizador, colaborando para incrementar a segurança nacional nessa área estratégica, ainda que essa segurança apresente deficiências em alguns aspetos.

No tocante ao Estado colombiano, somente duas ameaças diferem das ameaças tipificadas nos documentos brasileiros de defesa, tendo em vista que nestes também foi considerada a Política Nacional de Inteligência (Brasil, 2016a). Na *Política de Defensa e Seguridad para La Nueva Colômbia 2015-2018*, são observadas, de maneira semelhante aos correlatos documentos brasileiros, atos de discurso que se materializaram em ações, por parte do Exército Colombiano, para se contrapor às ameaças regionais.

*“La **lucha contra el Crimen Organizado**, que se da en el marco de la seguridad pública, ocupa un lugar prioritario en la agenda sectorial ya que en ella confluyen un amplio espectro de **amenazas** como los Grupos Armados al Margen de la Ley y las estructuras del crimen organizado, que dan cuerpo a un amplio espectro de **delitos** como el **narcotráfico**, el **terrorismo**, la **explotación ilícita de recursos naturales**, la **minería criminal** y el **contrabando**”* (Colômbia, 2015, p. 10).

No tocante ao narcotráfico, a Colômbia definiu 5 estratégias para o combate à essa ameaça: (i) *erradicación integral de cultivos ilícitos*; (ii) *fortalecimiento de la interdicción integral marítima, fluvial, aérea y terrestre*; (iii) *fortalecimiento de la investigación, judicialización, extinción del derecho de dominio y lavado de activos*; (iv) *prevención integral en la producción, tráfico, consumo de sustancias psicoactivas y provocación de entornos violentos*; (v) *cooperación internacional*. De igual maneira, na luta contra o contrabando buscar-se-á ampliar e melhorar a cooperação internacional (Colômbia, 2015, p.21).

Alinhado com essa necessidade de cooperação internacional, o objetivo estratégico n.º 7, da *Política de Defensa e Seguridad para La Nueva Colômbia 2015-2018*, prevê o aprofundamento da cooperação bilateral com países, em especial, com as nações fronteiriças, pode-se citar Brasil e Peru, como forma de trabalhar coordenadamente contra ameaças comuns que atentem contra a segurança e a defesa nessa região (Colômbia, 2015, p.28).

Com relação à defesa dos recursos naturais e do meio-ambiente contra a ocorrência de delitos ambientais, outra ameaça comum à Colômbia e ao Brasil, a *Política de Defensa e Seguridad para La Nueva Colômbia 2015-2018*, no seu objetivo estratégico n.º 8 prevê que a Força Pública continuará trabalhando na proteção da biodiversidade e do meio ambiente, considerados ativos estratégicos nacionais (Colômbia, 2015, p.29). Essa preocupação governamental com o meio ambiente contribui para que o combate aos delitos ambientais obtenha *status* de prioridade, juntamente com outras ameaças, na Política de Defesa e Segurança colombiana vigente.

Para que o discurso oficial de combate às novas ameaças se converta em algo concreto nessa faixa de fronteira, o Estado colombiano possui unidades militares nessa área. A unidade militar de maior valor em presença nessa região, situada na cidade de Letícia, é a 26.ª Brigada de Infantaria de Selva. Essa Grande Unidade foi reativada em 31 de janeiro de 2016, o que indica a existência de guarnições militares anteriores a esta data. Essa Brigada é constituída pelo 50.º Batalhão de Infantaria de Selva, pelo 74.º Batalhão de Contraguerrilhas e pelo 26.º Batalhão de ASPC⁶. Essa brigada possui atribuições semelhantes às tropas do CFSol/8.º BIS, do Exército Brasileiro.

Possui, de forma semelhante ao Exército Brasileiro, uma Brigada de Operações Especiais⁷ com mobilidade estratégica, podendo ser empregada na região da tríplice-fronteira. Essa tropa tem a capacidade de realizar a guerra irregular em território inimigo ou no seu próprio território.

Além disso, o Exército colombiano vem adotando medidas para a proteção cibernética e participando de intercâmbios para troca de conhecimento com países como Israel⁸.

“Finalmente y siendo conscientes de la inminente amenaza que enfrenta hoy en día el mundo en el ámbito cibernético, el MDN creó el Comando Conjunto Cibernético (CCOC) en el Comando General de las Fuerzas Militares, que será la principal instancia para el desarrollo de la ciberdefensa en el país. En este contexto, el CCOC continuará liderando un ejercicio de identificación y catalogación para la infraestructura crítica digital, la cual, en el momento que sea atacada, se constituirá en un ataque directo hacia la soberanía nacional. Adicionalmente, se fortalecerán las capacidades disuasivas del país en el ciberespacio, asegurando el uso del espectro electromagnético” (Colômbia, 2015, p.24).

⁶ <http://www.sextadivision.mil.co/?idcategoria=90049> (Brasil, 2017a) [Consult. 11 mar. 2017]

⁷ <http://www.ejercito.mil.co/?idcategoria=85> (Brasil, 2017b) [Consult. 11 mar. 2017]

⁸ <http://www.webinfomil.com/2014/06/colombia-e-israel-exponen-avances.html> (Brasil, 2017c) [Consult. 11 mar. 2017].

Diante do exposto, pode-se inferir que, de forma similar ao Brasil, a Colômbia securitizou as ameaças presentes na sua faixa de fronteira tríplice, por meio da adoção de ações concretas para combater essas ameaças, aumentando a presença estatal, o que o fez por meio do incremento da estrutura militar na região.

O ato do discurso do Governo peruano está materializado no *Libro Blanco Defensa Peru* (Peru, 2005), o qual evidencia, na mesma proporção dos documentos análogos brasileiros e colombianos, as ameaças que incidem em seu Estado e particularmente as vocacionadas para a região da tríplice-fronteira, salvo a espionagem e sabotagem, pelos mesmos motivos elencados na análise colombiana.

Ressalta-se que essas ameaças possuem o caráter transnacional, superando a capacidade de controle do Estado, necessitando recorrer ao mecanismo da cooperação internacional como meio de amenizar essas deficiências (Peru, 2005, p.27).

Nesse sentido, a Sexta Política de Estado do Acordo Nacional, que orienta a ação peruana no exterior, prevê a criação de associações com os países vizinhos, com o objetivo de estabelecer políticas comuns em matéria de combate ao terrorismo, ao narcotráfico, à defesa do meio ambiente. Tal fato está alinhado com as diretrizes políticas brasileira e colombiana de fortalecer a cooperação e a integração regional como meio de realizar um combate eficiente às ameaças presentes na fronteira entre essas nações (Peru, 2005, p.32). A vigência do acordo tripartido entre Brasil-Colômbia-Peru para o controlar de atividades ilícitas nos rios amazônicos concretiza essas as orientações, objetivando o fortalecimento das ações para combater as novas ameaças presentes nessa área.

O campo militar é elemento relevante para concretizar essas diretivas. A estrutura militar peruana na região é datada de 5 de janeiro de 1864 com a criação de uma base naval em Iquitos⁹, visando o controle fluvial da região.

Na comparação das forças militares em presença peruanas, brasileiras e colombianas, observa-se que as duas últimas possuem tropas de vocação terrestre, enquanto que o Peru possui somente tropa de vocação fluvial (Figura 3). Embora o ato do discurso do documento de defesa peruano contemple ações semelhantes às análogas analisadas, há questões mais latentes para as Forças Armadas que colocam em segundo plano a segurança nacional na tríplice-fronteira Brasil-Colômbia-Peru. Observando a distribuição das Regiões Militares do Exército Peruano, as tropas terrestres, em sua maioria, estão localizadas em áreas opostas à essa tríplice-fronteira.

⁹ <https://www.marina.mil.pe/page/comoperama> (Brasil, 2017) [Consult. 11 mar.2017]



Figura 3 – Dispositivo das Organizações Militares na Tríplice-fronteira

Fonte: Autores.

Atualmente, as principais hipóteses de conflito para o Estado peruano estão relacionadas à Bolívia, ao Chile e ao Equador. Cabe salientar que o Estado peruano perdeu parte de seu território no século XIX em virtude do resultado da Guerra do Pacífico disputada contra o Chile (Peru, 2005, p.79). Com relação a este país, o Peru instaurou um processo junto do Tribunal Internacional de Justiça (TIJ), em janeiro de 2008, para que fosse arbitrada a fronteira marítima com o Chile. A decisão tornou-se pública a 27 de janeiro de 2014, sendo que dos 38.000 km² em disputa, o Peru obteve aproximadamente 20.000 km² e o Chile manteve soberania sobre uma área com recursos pesqueiros (United Nations, 2014 cit. por Amador *et al.*, 2015, p.133).

Esta situação influenciou a distribuição das forças terrestres peruanas ao sul, na área de responsabilidade da Região Militar do Sul (RMS), (Quadro 2), incrementando o efetivo militar nessa área como forma de dissuasão frente a quaisquer hostilidades por parte do Chile.

Quadro 2 – Distribuição das tropas terrestres por Região Militar

RRMM	SEDE	AREA GEOGRÁFICA
REGIÓN MILITAR DEL NORTE (RMN)	PIURA	TUMBES, PIURA, ANCASH LAMBAYEQUE, LA LIBERTAD, CAJAMARCA, AMAZONAS.
REGIÓN MILITAR DEL CENTRO (RMC)	LIMA	LIMA, ICA, SAN MARTÍN, HUANUCO, PASCO, JUNÍN, HUANCABELICA, AYACUCHO, UCAYALI Y LA PROVINCIA CONSTITUCIONAL DEL CALLAO.
REGIÓN MILITAR DEL SUR (RMS)	AREQUIPA	TACNA, MOQUEGUA, AREQUIPA, PUNO, CUZCO, APURIMAC Y MADRE DE DIOS.
REGIÓN MILITAR DEL ORIENTE (RMO)	IQUITOS	LORETO.

Fonte: (Peru, 2005, p.94).

A guerra do Cenepa ocorrida em 1995, entre Peru e Equador, contribuiu para o “discurso” presente no Livro Branco de Defesa peruano de 2005, pois fez com que o Peru distribuísse grande efetivo militar na porção norte, na área de responsabilidade da Região Militar do Norte (RMN), (Quadro 2), fortalecendo a presença militar nessa região para inibir qualquer ação estatal ou não-estatal originada no Equador contra o território peruano. Apesar desse fato, ações vem sendo implementadas por esses países para restabelecer a confiança mútua, como por exemplo o Acordo Amplo Peru-Ecuador de integração fronteiriça e desenvolvimento o conjunto (Peru, 2005, p.37).

Em relação à Colômbia, a presença de tropas militares da RMN concretiza o ato do discurso do Estado peruano, o qual visa se contrapor às ameaças provenientes da guerrilha colombiana (Quadro 2), contextualizado abaixo:

“El Perú y Colombia, a la vez, tienen retos comunes que se originan en su vecindad geográfica e historia común, integración andina, la protección de La Amazonía, la lucha contra el narcotráfico, el terrorismo y la corrupción, el desarrollo socioeconómico y la afirmación de la presencia del Estado en la frontera compartida” (Peru, 2005, p.35).

Diante do que foi apresentado, conclui-se parcialmente que o ato de discurso do governo peruano prioriza a fronteira chilena e equatoriana, em detrimento da tríplice-fronteira, uma vez que a maioria dos seus meios de combate terrestre (pessoal e material) estão dispostos nessa área fronteiriça.

Em seguida, apresenta-se um resumo com os discursos oficiais dos países da tríplice-fronteira e as suas ações concretas (Quadro 3), onde se pode inferir que no caso peruano são observadas medidas para se contrapor às ameaças existentes em menor grau se comparadas ao Brasil e à Colômbia.

Quadro 3 – Discursos versus Ações Concretas

	BRASIL	COLÔMBIA	PERU
Discurso oficial	<u>PND</u> - Do ponto de vista da Defesa, deve-se ter maior atenção às áreas onde se concentram os poderes político e econômico e a maior parte da população brasileira, além da Amazônia e do Atlântico Sul (item 2.2.1.2) - No âmbito regional, buscar o incremento da cooperação entre os países sul-americanos (item 2.3.9) - O reforço dos mecanismos de cooperação e integração na região (item 2.3.11) <u>END</u> - Diretriz n.º 1: Dissuadir a concentração de forças hostis nas fronteiras terrestres e nos limites das águas jurisdicionais brasileiras, e impedir-lhes o uso do espaço aéreo nacional. - Diretriz n.º 3: Desenvolver as capacidades de monitorizar e controlar o espaço aéreo, o território e as águas jurisdicionais brasileiras. - Diretriz n.º 9: Adensar a presença de unidades da Marinha, do Exército e da Força Aérea nas fronteiras. - Diretriz n.º 10: Priorizar a região amazônica. - Diretriz n.º 18: Estimular a integração da América do Sul.	<u>Política de Defesa e Segurança para Nova Colômbia 2015-2018</u> - Objetivos Estratégico n.º 4: Combater novas expressões de crime organizado que ameacem a segurança e o funcionamento do Estado. - Objetivos Estratégico n.º 5: Garantir a soberania e a integridade do território nacional, protegendo os interesses nacionais	<u>Livro Branco de Defesa</u> - Incremento de entendimentos bilaterais entre as Forças Armadas da região (item 5) - Estabelecimento de Políticas comuns em matéria de democracia e governança, paz mundial, terrorismo, narcotráfico, corrupção, defesa do meio ambiente - Maior cooperação e integração entre países dessa região para proteção da Amazônia - Controlo de atividades ilícitas nos rios fronteiriços
Ações concretas	- Incremento do efetivo militar na região de fronteira (CFSol/8.º BIS -Tabatinga) - Comando de Operações Especiais - Comando de Defesa Cibernética - Implementação do SIPAM^{a)}	- Incremento da estrutura militar por meio da reativação/criação de novas unidades militares, como: 26.ª Bda Inf SI 50.ª BIS 74.º Batalhão de contra guerrilha 26.º Batalhão ASPC (Letícia) - Brigada de Operações Especiais	- Efetivação da Região Militar do Oriente (RMO) - Criação da Base Naval (Iquitos) - Assinatura do Memorando de Entendimento sobre Cooperação para Vigilância e Proteção da Amazônia

a) O Sistema de Proteção da Amazônia é vinculado ao Ministério da Defesa (MD) brasileiro, gerenciado pelo Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM). O SIPAM é uma organização de produção e veiculação de informações técnicas, encarregado de integrar e gerar informações para articulação e planejamento e a coordenação de ações de governo na Amazônia Legal, visando à proteção, à inclusão e o desenvolvimento sustentável da região (Brasil, 2017d).

Fonte: organizada pelos autores.

Conclusões

O escopo do presente estudo foi o de ampliar as reflexões sobre a securitização da Tríplice Fronteira amazônica (Brasil-Colômbia-Peru) e a atuação do Exército Brasileiro nessa região. A securitização é um assunto que vem recebendo atenção nos últimos anos em razão das modificações operadas no mundo, particularmente após o fim da Guerra Fria, quando as ameaças se tornaram difusas, complexas e multidimensionais, focadas nos mais variados aspetos e atores. Essa nova realidade tornou levou os Estados nacionais a reconstruírem seus entendimentos de ameaças, englobando entre elas diversas questões como a ambiental, o que tange diretamente a região Amazônica.

Em síntese, as conclusões deste artigo são que a noção de securitização se mostra pertinente para pensar as ações dos Estados na atual conjuntura da segurança região fronteira do Trapézio Amazônico.

Ademais, o discurso da securitização influenciou principalmente os documentos de defesa brasileiro e peruano. Sendo que no caso colombiano, se observou uma série de ações concretas com a instalação de unidades militares.

Particularmente, em relação ao pensamento militar brasileiro, além de uma forte presença nos documentos de defesa, pode-se notar a securitização da região também pelo incremento da “estratégia de emprego da Presença” na região, com o aumento dos efetivos do Comando de Fronteira (CFSOL/8.ºBIS) e seus Pelotões Especiais de Fronteira.

Os óbices existentes na tríplice-fronteira, são caracterizados pela presença de atores estatais e não-estatais e de ameaças multidimensionais externas, o que vêm colaborando para o fortalecimento do discurso securitizador dos países sobre a região como um todo; e em ações incremento da presença militar nas suas faixas de fronteira, especialmente do Brasil e da Colômbia.

Por fim, cabe destacar que somente por meio da integração de esforços entre esses países, a segurança nessa área poderá se tornar mais efetiva, produzindo resultados positivos para a segurança regional, o que refletirá na consecução dos objetivos estratégicos nacionais dessas nações.

Referências Bibliográficas

- Amador, P. A. B. F., Corrêa, G. C., Bastos, A. J. M. E., de Rodrigues Gonçalves, M. P. A., da Silva Inácio, R. J. G., de Jesus Gomes, G., & da Costa Frescata, A. P., 2015. Brief Analyses of Chilean Geopolitics. *Coleção Meira Mattos-Revista das Ciências Militares*, 9(34), pp.129-145.
- Amaral, A. B., 2008. *A Guerra ao Terror e a Tríplice-fronteira na agenda de segurança dos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: PUC.
- Ministério das Relações Exteriores, 2017. *Tratado de Cooperação Amazônica Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname, Venezuela*. Disponível em: < www2.mre.gov.br/dai/tca.htm > [Consult. 8 mar 2017].

- Brasil, 1988. *Constituição da república federativa do Brasil*. Brasília. Brasília: Congresso Nacional.
- Brasil, 2012a. *Política e Estratégia Nacional de Defesa*. Brasília: Ministério da Defesa.
- Brasil, 2012b. *Livro Branco de Defesa Nacional*. Brasília: Ministério da Defesa.
- Brasil, 2014a. *Exército Brasileiro. Estado-Maior do Exército, EB 20-MF – 10.102 – Doutrina Militar Terrestre*, Brasília: Ministério da Defesa.
- Brasil, 2014b. *Exército Brasileiro. Estado-Maior do Exército, EB 20-MF – 10.107 – Inteligência Militar Terrestre*. Brasília: Ministério da Defesa.
- Brasil, 2016a. *Decreto nº 8.793, de 29 de junho de 2016, Política Nacional de Inteligência*. Brasília: Governo Federal.
- Brasil, 2016b. *Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016, Programa de Proteção Integrada de Fronteiras*. Brasília: Governo Federal.
- Brasil, 2016c. *Exército Brasileiro. Estado-Maior do Exército, Portaria n.º 519-EME, de 14 de dezembro de 2016. Aprova a Diretriz para a Implantação do Comando de Defesa Cibernética (EB20-D-07.082)*. Brasília: Ministério da Defesa.
- Brasil, 2016d. *Lei n.º 13260, Regulamenta O Disposto no Inciso Xliii do Art. 5º da Constituição Federal, Disciplinando O Terrorismo, Tratando de Disposições Investigatórias e Processuais e Reformulando O Conceito de Organização Terrorista; e Altera as Leis nos 7.960, de 21 de Dezembro de 1989, e 12.850, de 2 de Agosto de 2013*. Brasília: Congresso Nacional.
- Brasil, 2017a. *Tratado de Cooperação da Amazônia*. Brasília: Ministério das Relações Exteriores. Disponível em: www2.mre.gov.br/dai/tca.htm, [Consult. 11 mar 2017].
- Brasil, 2017b. *Comando de Operações Especiais*. Goiânia: Exército Brasileiro. Disponível em: <http://www.copesp.eb.mil.br/index.php/institucional-2>, [Consult. 11 mar 2017].
- Brasil, 2017c. *8º Batalhão de Infantaria de Selva*. Tabatinga: Exército Brasileiro. Disponível em: <http://www.8bis.eb.mil.br/>, [Consult. 11 mar 2017].
- Brasil, 2017d. *Sipam*. Brasília: Ministério da Defesa. Disponível em: <http://www.sipam.gov.br/>, [Consult. 2 maio 2017.]
- Buzan, B., Wæver, O., & De Wilde, J. 1998. *Security: a new framework for analysis*. Lynne Rienner Publishers.
- Buzan, B. & Hansen, L., 2009. *The evolution of international security studies*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Buzan, B. & Wæver, O., 2009. Macrosecuritisation and security constellations: reconsidering scale in securitisation theory. *Review of international studies*, 35(02). Disponível em [https://www.google.com.br/?gws_rd=ssl#q=Buzan,+B,+%26+W%C3%A6ver,+O+,+2009.+Macrosecuritisation+and+security+constellations:+reconsidering+scale+in+securitisation+theory.+Review+of+international+studies,+35\(02\),+pp.+253-276](https://www.google.com.br/?gws_rd=ssl#q=Buzan,+B,+%26+W%C3%A6ver,+O+,+2009.+Macrosecuritisation+and+security+constellations:+reconsidering+scale+in+securitisation+theory.+Review+of+international+studies,+35(02),+pp.+253-276) [Consult. 06 maio 2017].

- Buzan, B. & Hansen, L., 2012. *A evolução dos estudos de segurança internacional*. Tradução Flávio Lira. São Paulo: Ed. da UNESP.
- Buzan, B., & Waever, O., 2003. *Regions and powers: the structure of international security* (Vol. 91). Cambridge: Cambridge University Press.
- Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), Belém: 2017. (Informações solicitadas e recebidas diretamente por via digital).
- Chaumeil, J.P. Visão da fronteira: o caso do Trapézio amazônico. In: ARAÚJO, R. e LÉNA, P. (Org.) *Desenvolvimento Sustentável e Sociedades na Amazônia*. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi - Mpeg. pp.355-377, 2010.
- Colômbia, 2015. *Política de Defesa e Segurança para a Nova Colômbia*. Bogotá: Ministério da Defesa.
- Colômbia, 2017a. *Sexta Division*. Tabatinga: Exército Colombiano. Disponível em: <http://www.sextadivision.mil.co/?idcategoria=90049>, [Consult. 11 mar 2017].
- Colômbia, 2017b. *Ejercito*. Bogotá: Exército Colombiano. Disponível em: <http://www.ejercito.mil.co/?idcategoria=85>, [Consult. 11 mar 2017].
- Colômbia, 2017c. *Colombia e Israel exponen avances*. Bogotá: Exército Colombiano. Disponível em: <http://www.webinfomil.com/2014/06/colombia-e-israel-exponen-avances.html>, [Consult. 11 mar 2017]
- Cossul, N. I., & Jaeger, B. C., 2016. *O Papel da Infraestrutura no Combate aos Ilícitos Transfronteiriços na América do Sul*. Revista Brasileira de Estudos de Defesa, jan/jun, 7(1), pp. 82-97.
- Duarte, D. E., 2012. *Securitização e práticas de (in)segurança na Europa: o caso da Frontex*. Dissertação de Mestrado. PUC.
- Duque, M. G., 2008. *A teoria de securitização e o processo decisório da estratégia militar dos Estados Unidos na Guerra do Iraque*. Dissertação de Mestrado em Relações Internacionais. UNB.
- Franchi, T., Bursztyn, M., & Drummond, J. A. L., 2011. *A questão ambiental e o adensamento da presença do Exército Brasileiro na Amazônia Legal no final do século XX*. Novos Cadernos NAEA, 01 de jun, 14(1), pp. 21-41.
- Geral, O. A., 2002. *Resolução 27 (XXXII-O/02)*. Declaração de Bridgetown.
- Geral, O. A., 2003. *Projeto de declaração sobre segurança nas Américas (OEA/Ser.K/XXXVIII)*. Cidade do México: Conselho Permanente da OEA.
- Greb, I. D. F., 2015. *A ameaça terrorista na América do Sul: uma análise do discurso na Era Bush*. Tese de Doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo.
- Haftendorn, H., 1991. The security puzzle: theory-building and discipline-building in international security. *International studies quarterly*, 35(1), pp. 3-17.
- Herz, M., 2010a. Segurança internacional na América do Sul. *Segurança Internacional: Perspectivas Brasileiras*. Rio de Janeiro: Getúlio Vargas, pp. 331-344.

- Herz, M, 2010b. Concepts of security in South America. *International Peacekeeping*, 08 de dez, 17(5), pp. 598-612.
- Jackson-Preece, J, 2011. *Security in international relations*. London: University of London.
- Mattos, C. M, 1980. *Uma geopolítica pan-amazônica* (Vol. 181). Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora.
- McSweeney, B, 1999. *Security, identity and interests: a sociology of international relations* (Vol. 69). Cambridge: Cambridge University Press.
- Medeiros, O. F, 2014. *O Brasil e a segurança no seu entorno estratégico: América do Sul e Atlântico Sul*. Brasília: Ipea. pp. 21-42.
- Mendel, 2000. Amazônia Brasileira: Controlando a Hidra. Kansas: *Military review*. Disponível em: <http://www.oocities.org/toamazon/toamilrevbrasileira.htm>. [Consult. 1 Maio 2017].
- Motta, B. V. D. C, 2014. *Securitização e política de exceção: o excepcionalismo internacionalista norte-americano na segunda Guerra do Iraque*. Dissertação de Mestrado do Programa San Tiago Dantas. UNESP – UNICAMP – PUC/SP.
- Peiter, P. C., Franco, V. D. C., Gracie, R., Xavier, D. R., & Suárez-Mutis, M. C, 2013. Situação da malária na tríplice-fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru. *Cad Saude Publica*, 01 de dez, 29(12), pp. 2497-2512.
- Peru, 2005. *Livro Branco de Defesa*. Lima: Ministério da Defesa.
- Peru, 2016. *Revista Institucional*. Lima: Ministério da Defesa.
- Peru, 2017. *Marina*. Bogotá: Marinha Colombiana. Disponível em: <https://www.marina.mil.pe/page/comoperama>, [Consult. 11 Mar 2017].
- Santana, M. V, 2012. O fenômeno do crime organizado: uma ameaça à segurança nacional. *Coleção Meira Mattos-Revista das Ciências Militares*, jul/set, (27), pp. 1-9.
- Sheehan, M. J, 2005. *International security: an analytical survey*. Boulder, CO: Lynne Rienner.
- Shin, M. J, 2015. *Análise da formação de Complexos Regionais de Segurança (CRS): um estudo comparativo entre a América do Sul e o leste asiático*. Mestrado em Relações Internacionais. UNESP – UNICAMP – PUC/SP.
- Ullman, R. H, 1983. Redefining security. *International security*, summer, 8(1), pp.129-153.
- Urt, J. N., & Pinho, A. F, 2010. Securitização e dessecuritização da Amazônia contemporânea. *Meridiano 47*, 02 de jan, 11(114), pp. 36-57.
- Villa, R. D, 2014. O Paradoxo da Macrossecuritização: Quando a Guerra ao Terror não Securitiza Outras “Guerras” na América do Sul. *Contexto Internacional*, jul-Dez, 36(2), pp.349-367.